



DOSUL

DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição 142 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 18 de Fevereiro de 2009 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição nº 142
Chapadão do Sul (MS), 18 de Fevereiro
de 2009.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Educação: Elisete Emiko Obara
Secretaria de Saúde: Nilzete Pereira

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia
Suplentes: Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Guerino Perius;
1º Vice-presidente –Zelir Antônio Jorge;
2º Vice-presidente – Maiquel De Gasperi;
2º secretário – Eduardo Belotti.

Vereador: Abel Lemes
Vereador: Elso Bandeira
Vereador: Dr. Flávio
Vereador: José Humberto
Vereador: Levi da Silva

Poder Executivo

DECRETO Nº 1.677, DE 12 DE JANEIRO DE 2009.

“Delega competência ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Com fulcro Inciso no XV do art. 78 da Lei Orgânica do Município delega ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento competência para subscrever notas de empenho e ordens de pagamento, sem renúncia da competência originária.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de Janeiro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.679, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Altera o horário de expediente ao público nas Repartições Públicas Municipais que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o grande fluxo de trabalho burocrático existente nos Departamentos de Contabilidade, de Tesouraria, de Licitações e Contratos e de Recursos Humanos,

DECRETA:

Art. 1º O expediente ao público nos Departamentos de Contabilidade, de Tesouraria, de Licitações e Contratos e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS será das 07 às 11 horas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 10 de Fevereiro de 2009.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

DECRETO Nº . 1680, de 10 de fevereiro de 2009.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria os Lotes 06, 07 e 08 da Quadra 07 do Loteamento Residencial Planalto, para fins de Construção de Ginásio de Esportes”.

JOCELITO KRUG, Prefeito Mu-

nicipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "V" do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra "i" do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a construção de Ginásio de Esportes, as áreas de terreno urbana a seguir descritas de propriedade do Residencial Planalto SPE Ltda, CNPJ nº 08.923.035/0001-04:

1. Um lote urbano, situado no Lote 06, Quadra 07, Loteamento Residencial Planalto, com 300,00 m²(trezentos metros quadrados), medindo doze(12) metros de frente para a Rua P8, doze(12) metros no fundo, confrontando com o A.P.M4; vinte e cinco (25) metros na lateral esquerda confrontando com o lote cinco(05) e vinte e cinco (25) metros na lateral direita confrontando com o lote sete(07)matriculado no CRI da Comarca de Chapadão do Sul, sob nº 2981;

2. Um lote urbano, situado no Lote 07, Quadra 07, Loteamento Residencial Planalto, com 300,00 m²(trezentos metros quadrados), medindo doze (12) metros de frente para a Rua P8, doze(12) metros no fundo, confrontando com o A.P.M4; vinte e cinco (25) metros na lateral esquerda confrontando com o lote 06(seis) e vinte e cinco (25) metros na lateral direita confrontando com o lote oito(oito)matriculado no CRI da Comarca de Chapadão do Sul, sob nº 2982;

3. Um lote urbano, situado no Lote 08, Quadra 07, Loteamento Residencial Planalto, com 525,07 m²(quinhentos e vinte e cinco metros e sete décimos quadra-

dos), medindo 25,94 metros de frente para a Rua P8, 7,14 metros no fundo, confrontando com o A.P.M4; 25 metros na lateral esquerda confrontando com o lote 07 e 36,01 metros na lateral direita confrontando com o A.P.M4 , distante 29,51m da esquina mais próxima, matriculado no CRI da Comarca de Chapadão do Sul, sob nº 2983;

Artigo 2º - O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é de R\$ 46.275,55(quarenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos), podendo o pagamento ser feito em moeda corrente nacional e/ou compensação com dívidas junto ao Município.

Artigo 3º - Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

- 50.101 – Secretaria Municipal de Educação
- 27.813.0025.1024 – Construção de Quadras Poliesportivas nos Bairros
- 4.4.90.61-001 – Aquisição de imóveis.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 10 de fevereiro de 2009.


JOCELITO KRUG
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.681, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Declara de Utilidade Pública e Desapropria a Quadra I-13, lotes 01 a 12; Quadra I- 14, lotes 01 a 29 e Quadra I- 16, lotes 01 a 22 do Loteamento Parque União, para fins de Construção de Unidades Habitacionais Populares e dá outras providências”.

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, MS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso "V" do artigo 68 da Lei Orgânica do Município e o Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos da letra "i" do artigo 5º do Decreto Lei 3.365/41, objetivando a construção de unidades habitacionais populares, as áreas de terreno urbana a seguir descritas:

1. Quadra I- 13 - do Bairro Sibipiruna da 4ª fase do Loteamento Parque União (Matrícula sob nº 0097, do CRI Chapadão do Sul), composta pelos lotes nº 01 a 12 com as seguintes descrições: Área superficial de 4.595,66 m², de formato Trapezoidal, medindo 97,824 metros no alinhamento da Rua Cornélio Procópio; 72,969 metros na Rua Maranhão; 43,581 metros na Avenida Rio de Janeiro e 68,334 metros na Avenida Minas Gerais (Prolongamento);

2. Quadra I-14 - do Bairro Sibipiruna da 4ª fase do Loteamento Parque União (Matrícula sob nº 0097, do CRI Chapadão do Sul), composta pelos lotes nº 01 a 29 com as seguintes descrições: Área superficial de 8.000,17 m², no formato de um polígono, com seis lados, medindo 28,117 metros no alinhamento da Rua Campo Mourão; 142,828 metros na Rua Pitanga; 52,00 metros na Rua Matinhos; 146,326 metros na Rua

Maranhão e 36,056 metros na Rua Cornélio Procópio. Os 29 lotes ficam descritos e caracterizados: Frente 17,876 com a Rua Cornélio Procópio. Fundo 7,333 m com o lote nº 01. Lado esquerdo de quem da rua olha para o terreno 34,167 m com a Av. Minas Gerais (Prolongamento), Lado direito de quem da rua olha para o terreno 32,50 m com o lote nº 03,

3. Quadra I-16 - do Bairro Sibipiruna da 4ª fase do Loteamento Parque União (Matrícula sob nº 0097, do CRI Chapadão do Sul), compostas de 22 lotes numerados de "01" a "22", com as seguintes descrições: Área superficial de 9.124,50 m², de formato retangular, medindo 138,25 metros no alinhamento da Rua Maranhão; 66,00 metros na Rua Ponta Grossa; 138,25 metros na Rua Sertanópolis e 66,00 metros na Rua Nova Esperança.",

Art. 2º O valor atribuído as áreas declaradas de utilidade pública, conforme laudo avaliatório, é o seguinte:

1. Quadra I- 13, do Bairro Sibipiruna da 4ª fase do Loteamento Parque União (Matrícula sob nº 0097, do CRI Chapadão do Sul), composta pelos lotes nº 01 a 12, R\$ 82.519,56 (oitenta e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinqüenta e seis centavos), seu pagamento será feito via compensação de débitos junto ao Município, referente a despesas com infra-estrutura para concretização da 4ª fase do Loteamento Parque União.

2. Quadra I-14 - do Bairro Sibipiruna da 4ª fase do Loteamento Parque União (Matrícula sob nº 0097, do CRI Chapadão do Sul), composta pelos lotes nº 01 a 29, R\$ 143.638,40 (cento e quarenta e três reais, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), será pago em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a. R\$ 128.907,96 (cento e

vinte e oito reais, novecentos e sete reais e noventa e seis centavos) , mediante empenho em 26 de fevereiro de 2009.

b. O remanescente, R\$ 14.730,44(quatorze mil, setecentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos), será feito via compensação de débitos junto ao Município, referente a despesas com infra-estrutura para concretização da 4ª fase do Loteamento Parque União.

c. A compensação dos valores supracitados(itens 1 e 2b), dá-se quitação integral da dívida.

3. Quadra I-16 - do Bairro Sibipiruna da 4ª fase do Loteamento Parque União (Matrícula sob nº 0097, do CRI de Chapadão do Sul), compostas de 22 lotes numerados de "01" a "22", R\$ 163.842,04 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos), será pago em moeda corrente nacional da seguinte forma:

a. R\$ 66.218,10 (sessenta e seis mil, duzentos e dezoito reais e dez centavos), mediante empenho em 26/02/2009 e;

b. R\$ 97.623,94 (noventa e sete mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), mediante empenho em 20/03/2009.

Art. 3º Para fins no disposto no artigo 15 do Decreto Lei 3.365/41, a presente declaração de utilidade pública e desapropriação é considerada de natureza urgente.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto, onerarão as seguintes dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário:

70.104 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais;

16.482.0022-2.083 – Aquisição Terrenos para Casas Populares;

4.4.90.61-001 – Aquisição de imóveis.

Art. 5º - Este decreto entrará em

vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, MS, 11 de fevereiro de 2009.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 225/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Marcia Elaine Leite, CPF nº 280.373.508-35, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Recreador, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-IV, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 226/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear

a Sra. Giorjana Machado, CPF nº 994.171.031-72, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Ciências, provimento efetivo, Classe A, Referência I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 227/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. José Aristides da Silva, CPF nº 080.727.318-07, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Física, provimento efetivo, Classe A, Referência I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Rosa Aparecida de Jesus, CPF nº 793.354.461-49, para o cargo de Técnico de Serviço de Saúde I – Auxiliar de Enfermagem, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-V, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

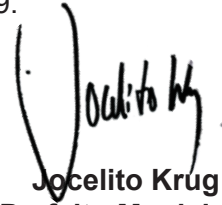
PORTARIA N.º 229/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Sirlene Moura da Silva, CPF nº 070.594.888-98, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Educação Infantil, provimento efetivo, Classe A, Referência I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 230/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Emilia Pereira de Menezes, CPF nº 236.737.021-49, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Alunos, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-IV, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Tatiane Helbich Jaques, CPF nº 010.863.061-71, para o cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Monitor de Alunos, provimento efetivo, Classe A, Padrão N-IV, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

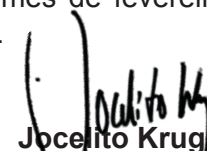
PORTARIA N.º 232/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear o Sr. Graciano de Campos Ortega, CPF nº 909.922.451-68, para o cargo de Profissional de Educação – Professor de Geografia, provimento efetivo, Classe A, Referência I, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 233/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Natarcia Veruza Bonotto Martins, CPF nº 650.229.630-00, para o cargo de Assistente de Serviços Organizacionais II – Assistente de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, padrão N-III, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 234/09 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista a aprovação em Concurso Público, nomear a Sra. Cristiane Gonzaga Pereira de Souza, CPF nº 036.588.966-04, para o cargo de Técnico de Serviços Organizacionais – Técnico de Serviços Organizacionais II, provimento efetivo, Classe A, padrão N-VII, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições

ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de 2009.



Jocelito Krug
Prefeito Municipal

Poder Legislativo

ACORDO PARLAMENTAR

Reunidos a unanimidade dos vereadores, nesta data, às 18h30min., na Câmara Municipal, acordaram em antecipar a Sessão Ordinária de nº. 781ª que se realizaria no dia 23 de fevereiro de 2009, para o dia 17 de fevereiro de 2009, às 19h, a antecipação se faz necessária pelo envolvimento e participação de alguns vereadores nos eventos religiosos, familiares, bem como nas festividades carnavalescas 2009.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 09 de fevereiro de 2009.

GUERINO PERIUS - PSDB
Presidente

ELSO GILMAR BANDEIRA - PMDB
1º Secretário

Ver. Abel Lemes – PSDB
Ver. Eduardo Belotti - PR
Ver. Beto – PDT
Ver. Levi - PP
Ver. Dr. Flávio - PT
Ver. Maiquel de Gasperi – DEM
Ver. Dr. Zelir - PMDB

INDICAÇÃO 006/09

Vereadores Dudu Belotti, Abel Lemes, Dr. Flávio e Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente,

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente aos Deputados Federais Antonio Carlos Biffi, Wander Loubet, Waldir Neves, e aos Senadores Delcídio do Amaral, Marisa Serrano e Walter Pereira, com cópia ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, solicitando para que procurem viabilizar recursos junto ao Orçamento da União, para a Construção de um Centro Poliesportivo em nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação no fato de que a população chapadense praticamente dobrou nos últimos dez anos, e os centros esportivos do município tem se mostrado insuficientes para atender a todos. O atual Ginásio de Esportes se mostra modesto, suas instalações estão ultrapassadas e sua utilização vem encontrando restrições de parte do Corpo de Bombeiros.

Por isso, construção de um moderno Centro Poliesportivo permitirá uma diversidade de atividades de lazer e práticas esportivas, contribuindo para o desenvolvimento físico e mental dos chapadenses e a modernização do município.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2009.

Ver. DUDU BELOTTI

Ver. ABEL LEMES

Ver. DR. FLÁVIO

Ver. MAIQUEL DE GASPERI

INDICAÇÃO 007/09

Vereador Dudu Belotti

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia ao Secretário Adjunto de Obras, Transporte e Serviços Públicos Neudi Antônio Bacca, solicitando a construção de uma ciclovia com iluminação entre o Pólo empresarial até o Posto Mirante do Sul, margeando a rodovia MS 306 e a Rua Brasil.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a indicação no fato de que a construção da ciclovia se faz necessária para atender ciclista e pedestres, onde possam circular com maior tranquilidade e segurança, inclusive, servirá também para as pessoas fazerem suas caminhadas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Ver. Dudu Belotti

INDICAÇÃO 008/09

Vereadores: Prof. Guerino e Maiquel de Gasperi

Senhor Presidente

INDICAMOS à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando a construção de banheiros e cobertura interligando a Escola Pedra Branca com a cozinha e refeitório, bem como a construção de um espaço para pouso e alojamento dos professores.

JUSTIFICATIVA

Considerando a pujança da co-

munidade da Pedra Branca, o aumento dos alunos e a falta de local para os professores se alojarem, são de fundamental importância esses investimentos.

Pois é exemplar o esforço e a parceria que a APM (Associação de Pais e Mestres) e a comunidade local vem fazendo em prol de nossas crianças.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

Ver. Maiquel de Gasperi

INDICAÇÃO 009/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando a Instalação de um Laboratório de Informática na Escola CEM Aroeira.

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Escola foi ampliada, e o número de alunos vem aumentando a cada ano, torna-se necessário um centro tecnológico, com acesso à Internet e também MSN para facilitar o contato e a comunicação com a Secretaria de Educação e demais órgãos públicos.

Considerando também, num futuro bem próximo, poderão ser implantados cursos à distância no local, que será de extraordinária importância e principalmente de valorização e respeito com todos os assentados do Assentamento Aroeira e Comunidades vizinhas.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

INDICAÇÃO 010/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal Jocelito Krug, com cópia a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer Elisete Emiko Obara, solicitando a Implantação de Hortas nas Escolas Rurais

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que além da produção de verduras e legumes para o consumo interno de cada escola, é importante que consta na proposta pedagógica, o envolvimento e a participação dos alunos nesse projeto, pois é salutar e educa, proporcionando maior comprometimento, responsabilidade, espírito de ajuda, companheirismo e amizade entre professores e alunos.

E assim todos terão uma alimentação saudável, balanceada e de maior qualidade.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino

INDICAÇÃO 011/09

Vereador Prof. Guerino

Senhor Presidente

INDICO à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito

Municipal Jocelito Krug, com cópia à Secretária Municipal de Saúde Nilzete Pereira Martins, solicitando a Fluoretação das águas de abastecimento público de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA

É comprovada a eficiência do flúor na prevenção da cárie. Portanto, providências neste sentido se fazem necessárias para que os moradores de nossa comunidade recebam também esse benefício, diminuindo mais ainda a incidência de cárie, principalmente nas crianças.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2009.

Ver. Prof. Guerino



Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Avenida Seis nº 706

**Fone/fax:
(0xx67) 3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadaodosul.ms.gov.br**

Email: dosul@chapadaodosul.ms.gov.br